

torno com 9.727,50 m.², que está localizado ao fundo da área pertencente ao patrimônio do referido Colégio, com o fim de ser utilizado em novas instalações.

Art. 2º Dá a direção do Colégio na obrigação de instalar um curso de: Corte de Costura Arte Culinária, moças de economia doméstica e formação moral, para moças, que deverá ser inteiramente gratuito para as famílias que não disponha de recurso.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sidrânia, 21 de junho de 1954

Lopo Nathanael Ramos  
Educação

Prefeito  
Secretaria

Lei nº 123 de 21 de junho de 1954

Abre crédito especial da quantia de Cr. R\$ 2.400,00.

O Projeto Municipal de Sidrânia, G. de Goiás etc.

Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e emencionou a seguinte lei:

Art. 1º - Dá aberto o crédito especial da quantia de Dois mil ~~mil~~ e quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr. R\$ 2.400,00), para atender ao aumento dos encargos do patologista que visita o Retângulo de cães da Câmara Municipal, de acordo com a Resolução n. 3, aprovada pela mesma, no corrente exercício.

Art. 2º - Derivará de recurso para a despesa proveniente desta lei, parte do saldo disponível de restos a pagar de 1950, e cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo existente

Cr. R\$ 10.545,50

Quantia aplicada na presente lei Cr. R\$ 2.400,00

Cr. R\$ 8.145,50

Lopo Nathanael Ramo  
Ehana Fousa

Prefeito  
Secretaria

Para os duidos fios registro a seguinte reprodução: Câmara Municipal de Sibánia, Estado de Goiás, Resolução nº 3. A Câmara Municipal de Sibánia, pela unanimidade de seus membros, aprovou a seguinte Resolução: "a) Ficam majorados de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) os vencimentos do Fotógrafo Arquivista e Redator de Atas da Câmara Municipal de Sibánia, a partir do dia 1º de janeiro de 1954. b) Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o especial necessário para atender a despesa decorrente desta Resolução, assim como incluir essa majoração nos orçamentos futuros. Esta das sessões da Câmara Municipal em 6 de maio de 1954. a) Leônidas Herutário fdo. Presidente = a) Milton Cavalcante de Souza, Secretário." Era o que se continha no atado da Câmara Municipal, que facilmente para aqui copiei, conforme o original - Ehana Feli de Souza - Secretária da Prefeitura.

Sai nº 128 de 21 de junho de 1954

AutORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A DOAR A FAIXA DE TURNO AO COLEGIO "NOSSA SENHORA AUXILIADORA".

O Prefeito Municipal de Sibánia, G. de goiás, etc.  
Digo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, uma faixa de